Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 24/69
DOCUMENTO Nº 619/69

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 14 da Lei nº 1 397, de 25 de outubro de 1 968:
"Os cargos de Diretor Padrão "O", com a denominação alterada - para Diretor Nível "II", com os mesmos vencimentos e vantagens, e respeitada a situação dos atuais ocupantes efetivos, passam-a ser de provimento em comissão e de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, em 25 de setembro de 1 969.

a) SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA

Lei nº 68/69

ARQUIVADO EM 29/9/69
ARQUIVISTA

Mod. C-4 10.000 - 8/65